



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 015/2021-CI/CCE

RESOLUÇÃO Nº. 015/2021-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 31/03/2021.

Aprova criação de disciplinas eletivas na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 2195/1995; considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a criação das disciplinas eletivas “Tópicos em Análise I”, “Seminários em EDP IV” e “Seminários em Geometria” na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PMA, a partir do ano de 2021, conforme segue:

TÓPICOS EM ANÁLISE I

Ementa: A ementa da disciplina é livre, pois visa proporcionar ao aluno um estudo sobre tópicos especiais da área de Análise ligados a temas que correspondam às disciplinas, às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do corpo docente e discente do Programa.

Carga horária: 90 h/a (noventa horas/aula)

Créditos: 05 (cinco créditos)

Departamentalização: DMA

SEMINÁRIOS EM EDP IV

Ementa: A ementa da disciplina é livre, pois visa proporcionar ao aluno a oportunidade de expor estudos sobre tópicos avançados de equações diferenciais parciais ligados a temas que correspondam às disciplinas, às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do corpo docente e discente do Programa.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Resolução nº. 015/2021-CI/CCE

Carga horária: 60 h/a (sessenta horas/aula)

Créditos: 04 (quatro créditos)

Departamentalização: DMA

SEMINÁRIOS EM GEOMETRIA

Ementa: A ementa da disciplina é livre, pois visa a divulgação da área de Geometria e Topologia e o intercâmbio de ideias entre professores e alunos.

Carga horária: 15 h/a (quinze horas/aula)

Créditos: 01 (um crédito)

Departamentalização: DMA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de março de 2020.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/04/2021.
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)